



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020 de 15/12/2020.

“HOMOLOGA JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SAUDADES REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, QUE MANTEVE O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Saudades, artigo 18, VII c.c. a alínea "g" do inciso "III" do artigo 38 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes deste Município que o plenário da Câmara aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, mantida a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que aprova as contas referentes ao exercício financeiro do ano de 2019 do Prefeito Municipal de Saudades, PCP 20/00085606.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

Protocolo Nº

538/2020

Interessado:

CÂMARA DE
VEREADORES

ELISEU JOÃO KREUTZ

Objeto:

DECRETO Presidente da Câmara de Vereadores de Saudades

Data Entrada

16/12/2020

CRISTINA PROVIN

Ass. Receptor